**SENTENÇA** 

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0014582-05.2013.8.26.0566** 

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha

Requerente: Angela Maria Valentim da Silva
Requerido: Ernando Manoel da Silva

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos.

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 58/60 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de ERNANDO MANOEL DA SILVA passado a favor de ANGELA MARIA VALENTIM DA SILVA e OUTRA, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I do CPC.

Após, arquive-se anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 08 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA